



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

APROVADO	
<i>única</i>	Discussão
Votos <u>13</u> Favorável	- Contrário
- Abstencão	- Ausentes
Sala das Sessões <u>29</u> de <u>12</u> de <u>20</u>	
<i>Davi</i>	
Presidente	

ENTRADA À MESA
Em: <u>15 / 12 / 2020</u>

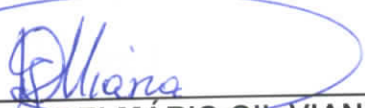
PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 053/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020

Art. 1º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei nº 041/2020, financiada exclusivamente com recursos assinalados na reserva parlamentar fundada nos termos dos §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - A presente emenda destina o valor supramencionado no Anexo I, respeitando o limite percentual previsto no §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 15 de dezembro de 2020.



DELMÁRIO GIL VIANA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 15/12/2020 14:58 - 00000001532



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR Lei Orçamentária do Município de Ribeirão das Neves / Exercício 2020 ANEXO I

INCLUSÃO

Nº Emenda: 053/2020

Nome do Parlamentar: **Delmário Gil de Almeida**

Órgão

Código 09 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária

Código - 001 – Gab. Secretaria Mun. de Obras.

Dotação Orçamentária

Código 15.451.0109.1020

Grupo de Despesa:

Corrente (custeio) R\$ _____ Capital (investimento) R\$ _____

Valor total para inclusão da Emenda: R\$ 60.000,00

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

OBJETO (Detalhamento da Emenda)

Recursos para aquisição de **pedras de calçamento**, cujos locais de instalações serão oportunamente definidos pelo Vereador.

Valor total para inclusão da Emenda: 60.000,00

ANULAÇÃO

Nº Emenda: 053/2020

Nome do Parlamentar: **Delmário Gil Viana**

Órgão

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 9.9.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$ 60.000,00

Fonte: 100 - Recurso Ordinário


VEREADOR DELMÁRIO GIL VIANA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva se justifica por ser o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Municipal e deve ser dividido igualmente entre os vereadores. Lembrando que, conforme a Constituição Federal, todas as Emendas devem ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. As emendas devem ter o limite de 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, sendo que metade desse percentual, 0,6%, deve ser empregado em ações e serviços de Saúde, exceto despesas com pessoal e encargos.

Dessa forma, o §2º, §2º-A e §2º-B, do artigo 135 da Lei Orgânica Municipal, prevê a deliberação acima descrita, fazendo com que o Executivo Municipal tenha obrigação em tal cumprimento do que for disposto no texto normativo.

Sala das Sessões, Ribeirão das Neves, em 15 de dezembro de 2020.



DELMÁRIO GIL VIANA
Vereador